MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 012/2013

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM CULTURA E HISTÓRIA DOS POVOS INDÍGENAS

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – Cead, torna público o Edital de Seleção de tutor para o **Curso de Aperfeiçoamento em Cultura e História dos Povos Indígenas,** na modalidade a distância, visando ao preenchimento de 06 (seis) vagas. O início das funções está previsto para o segundo semestre letivo de 2013.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 O tutor deverá ter disponibilidade para as atividades aos sábados e domingos, estar disponível para viajar aos polos no semestre letivo, além de participar de reuniões e treinamentos na UFJF. Caberá ao tutor, dentre outras funções:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes.
b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso.
c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.
g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino.
h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.
i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
k) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o curso.
l) Caberá ao Tutor orientar, sob a coordenação do professor da disciplina para a qual será selecionado, os estudantes do Curso de Aperfeiçoamento em Cultura e História dos Povos Indígenas, na modalidade a distância, e acompanhá-los em seus estudos.

1.2 Serão oferecidas **06 (seis) vagas** para tutores que atuarão **no conjunto de disciplinas:** Conceitual EAD e Ferramenta Moodle; Conhecendo os Povos Indígenas no Brasil

Contemporâneo; Reconhecendo Mitos e Preconceitos sobre os Povos Indígenas; Marcos conceituais referentes à Diversidade Sociocultural; Transformando a realidade: Projeto Pedagógico de Abordagem das Culturas e História dos Povos Indígenas; Seminários Locais de Avaliação; Metodologia de Pesquisa.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Das condições necessárias para o exercício da tutoria

Somente poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos, conforme relacionados abaixo:

2.1.1 Como formação mínima, ter concluído qualquer curso de graduação na área de Ciências Humanas, reconhecido pelo MEC.

2.1.2 Estar **vinculado ao setor público**, em qualquer uma das seguintes situações:

a) ser servidor público, efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal);

b) ser aluno de programa de pós-graduação *Lato ou Stricto-Sensu* de Instituição de Ensino Superior Pública;

c) ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem da tutoria, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.

2.1.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

2.1.3 O candidato deverá, ainda, comprovar pelo menos um dos requisitos abaixo:

a) Ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do ensino básico ou superior, na modalidade presencial, na função de professor. Serão aceitas também atuação nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, relacionadas ao Ensino Básico.

b) Ter concluído ou estar cursando pós-graduação Lato ou Stricto Sensu em qualquer área de conhecimento.

2.1.4 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.

2.1.5 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2.2 Da Documentação exigida para a inscrição

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na Recepção do Cead, fotocópias simples e legíveis (frente e verso) dos seguintes documentos:

2.2.1 Comprovante do curso exigido ou Protocolo de Requerimento do Diploma/Certificado junto com declaração da Instituição de Ensino Superior que conste, obrigatoriamente, data de conclusão, colação de grau e data de emissão, em atendimento ao item 2.1.1 supra.

2.2.2 **Último contracheque** recebido pelo servidor público, nesse documento deverá constar que o servidor é efetivo, **ou declaração que comprove o vínculo público**, assinada pelo responsável do setor da Instituição com data de vigência do vínculo **ou declaração de IES** que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente nesta, em atendimento ao item 2.1.2, b deste Edital.

2.2.2.1 A declaração citada no item 2.2.2 será aceita se o vínculo se estender durante o período do curso. O candidato selecionado que, durante as funções na tutoria, perder o vínculo público, descrito no item 2.1.2, deverá comunicar o fato à Coordenação de Curso.

2.2.4 Histórico escolar de graduação e de pós-graduação.

2.2.5 *Curriculum Vitae,* conforme Modelo disponível no *site* do Cead.

2.2.6 Comprovantes de todas as atividades descritas no *Curriculum Vitae*, de acordo com o item 3, organizados na sequência do *Curriculum Vitae*.

2.2.7 Cópia do Documento de identidade, CPF.

2.2.8 Formulário, gerado no momento da inscrição *online*, disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, devidamente preenchido (com letra de forma legível), datado e assinado.

2.2.9 Histórico escolar do Curso de Pós-Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*), se for o caso referido na letra b do item 2.1.2 e/ou item 2.1.1.

2.3 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas. Não serão também aceitas inscrições que venham com *Curriculum Vitae* diverso daquele indicado no item 2.2.5.

2.4 Os documentos e *Curriculum Vitae* serão inseridos em envelope, com identificação do nome do candidato, a ser lacrado, diante do candidato, pelo funcionário da Recepção do Cead.

2.5 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações emitidas pelo órgão/setor de RH da instituição de ensino devidamente assinadas pelo funcionário responsável devendo constar explicitamente as datas de início e término do exercício.

2.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae*, além de também ser de sua total responsabilidade a apresentação, na Recepção do Cead, de toda a documentação exigida neste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo consistirá de Análise de Currículo e Entrevista. Em cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios da Análise Curricular estão descrito no Quadro I.

QUADRO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

I - Formação Acadêmica Na área de Ciências Humanas (máximo de 33 pontos)	Especialização	concluída 8 (oito) pontos
		cursando 4 (quatro) pontos
	Mestrado	concluído 12 (dez) pontos
		cursando 5 (cinco) pontos
	Doutorado	concluído 13 (quinze) pontos
		cursando 8 (oito) pontos
II – Atuação no Magistério Superior (máximo de 25 pontos)	5 (cinco) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 25 (vinte e cinco)pontos	
III - Atuação na Educação Básica (máximo de 25 pontos)	2 (dois) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 25 (vinte e cinco)pontos	
IV -Atuação em Monitoria em Ensino Superior (máximo de 2 pontos)	1 (um) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 2 (dois) pontos.	
V – Atuação em Educação a Distância (máximo 15 pontos)	Docência e/ou tutoria	5 (cinco) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 15 (quinze) pontos.

3.1 No item *I Formação Acadêmica*, caso o candidato possua mais titulações na mesma categoria de pontuação, receberá os pontos somente por uma delas. Ex: dois mestrados concluídos, pontuação referente somente a um deles.

3.2 Da soma dos tempos mencionados nos itens II, III, IV e V haverá arredondamento para maior quando houver sobra de fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias ou 06 (seis) meses, e para menor, quando for inferior a esse período.

3.3 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos nos itens II e III, de modo que, havendo duas funções exercidas em período de tempo simultâneo, sendo elas congêneres, ou seja, no mesmo nível de ensino, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que elas foram exercidas. No entanto, havendo tempo de exercício no ensino superior (graduação e pós-graduação), modalidade regular, simultâneo ao tempo de exercício na educação básica, também regular, ambos os tempos serão somados, cada qual com seu sistema de pontuação próprio, descrito nos itens II e III.

3.4 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos nos itens IV e V, no que se refere à prática docente e/ou tutoria em educação a distância, ou seja, se o candidato exerceu mais de uma tutoria em tempo simultâneo, ou mais de uma função docente, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que cada uma dessas funções foram exercidas.

3.5 Os documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível no ensino básico ou superior na modalidade presencial, somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

3.6 Critérios de desempate: em caso de empate na pontuação final da primeira etapa (Análise do Curricular), o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios:

3.6.1 Maior pontuação no critério referido no item V.
3.6.2 Maior pontuação no critério referido no item II.
3.6.3 O candidato mais idoso.

3.7 O julgamento da Seleção Acadêmica e Profissional dos inscritos será realizado por uma banca formada por dois membros indicados pelo Coordenador de Curso, os quais serão responsáveis pela Análise Curricular e pela Entrevista, e um membro do Cead que presidirá o processo seletivo. O local de arquivo dos documentos dos candidatos classificados será o Cead.

3.8 Os 20 (vinte) primeiros colocados ,na Análise Curricular, serão convocados para a Entrevista. Essa etapa será classificatória, sendo observados os seguintes critérios: conhecimento nas áreas das disciplinas do curso, habilidade e familiaridade com TIC's (incluindo softwares de edição de texto e estatística), habilidade de comunicação interpessoal, disponibilidade de tempo (inclusive para eventuais viagens aos polos) e motivação demonstrada para atuar no programa. A essa etapa será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.9 A Entrevista será realizada por uma Banca composta por Professores e Coordenador do Curso de Aperfeiçoamento em Cultura e História dos Povos Indígenas, modalidade a distância.

3.10 O resultado final será a soma da pontuação obtida nas duas etapas. Para ser considerado classificado o candidato, necessariamente, deverá participar das duas fases (Análise curricular e Entrevista), caso contrário, o candidato será desclassificado.

3.11. Os critérios de desempate serão baseados na Análise do Curriculum Vitae, conforme disposto no item 3.6.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição.

4.1 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Editais e Formulários*, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Centro de Educação a Distância, Cead - prédio do CRITT (fundos), platô da Faculdade de Engenharia - campus da UFJF, Juiz de Fora / MG, das 8h às 17h, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida.

4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das **18h do dia 27 de maio de 2013 às 23h59min do dia 06 de junho de 2013**.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2, na Recepção do Cead, no horário descrito no item 4.2, SOMENTE no período de **28 de maio de 2013 a 07 de junho de 2013**, exceto sábado e domingo.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia 18 **de junho de 2013**, a partir de 17h.

5.2 Os recursos quanto ao resultado da análise curricular deverão ser entregues**, pessoalmente** ou por meio de procurador (procuração simples), no **dia 19 de junho de 2013, das 8h às 17h** no Cead, no endereço: **Campus Universitário, s/n – São Pedro – Juiz de Fora – MG (próximo ao prédio do CRITT).**

5.3 O modelo de recurso, disponível no *site* do Cead, deve ser usado para solicitar a revisão da nota. O recurso deve ser inserido em um envelope, contendo na parte externa, o nome do

candidato e a expressão: **Curso de Aperfeiçoamento em Cultura e História dos Povos Indígenas – TUTOR**

5.4 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2, 5.3.

5.5. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.6 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.7 O resultado da primeira etapa (Análise Curricular) e convocação para Entrevista serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **21 de junho 2013**, a partir das 17h.

5.8 A **Entrevista** será realizada no dia **24 de junho de 2013** em local e horário a ser divulgado no ato de convocação.

5.9 O resultado da entrevista e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **28 de junho de 2013**, a partir das 17h.

5.10 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.11 Será oferecida aos candidatos aprovados uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. A data da capacitação e o número de encontros presenciais serão definidos e divulgados posteriormente, no *site* do Cead www.cead.ufjf.br. A participação no curso de capacitação será requisito obrigatório para o exercício da tutoria.

5.11.1 Os candidatos que nos últimos 18 meses tenham feito o referido curso no Cead ou exercido a função de tutor nos últimos 18 meses poderão ser liberados dessa capacitação, a critério da Coordenação do Curso, mediante a solicitação de dispensa (ver formulário disponível no *site* do Cead – www.cead.ufjf.br).

5.12 A participação de 75%, em cada uma das etapas, das atividades da Capacitação Institucional (etapas *online* e presencial) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.13 Mais informações sobre o curso de capacitação serão publicadas no *site* do Cead assim que disponíveis.

6. DA ATUAÇÃO DO TUTOR

6.1 O tutor deverá dedicar-se 20 horas semanais (incluindo sábados e domingos) no cumprimento de ações indicadas pelo Coordenador do Curso, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 (um) deste Edital.

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 O tutor receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa cujo valor mensal é de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

7.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática da tutoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida nos itens 5.2.

8.2 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos classificados ficará sob posse e guarda do Arquivo Corrente do Cead, pelo período de 6 (seis) anos a contar da data de publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do Cead/UFJF.

8.2.1 Transcorrido o prazo de seis anos, o Arquivo Corrente do Cead dará à documentação referida acima a destinação que lhe convier.

8.3 Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Recepção do Cead, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no site do Cead/UFJF.

8.3.1 Decorrido o prazo supramencionado, o Arquivo Corrente do Cead dará à documentação dos candidatos desclassificados a destinação que lhe convier.

8.4 As documentações dos candidatos inscritos no processo seletivo, objeto deste Edital, ficarão arquivadas no Cead/UFJF.

8.5 É vedado ao candidato a tutor ser aluno do curso.

8.6 A critério da Direção do Cead/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.6.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados de todas as etapas divulgadas no *site* do Cead www.cead.ufjf.br.

8.7 A critério do Colegiado do Curso, os tutores que atuarem no primeiro semestre letivo poderão ser reconduzidos para outros semestres seguintes para efeitos da seleção prevista neste Edital.

8.8 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes do respectivo curso.

8.9 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso.

8.10 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

8.11 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Coordenação UAB Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 27 de maio de 2013

Profª. Dra. Déa Lúcia Campos Pernambuco
Coordenadora UAB/UFJF

Anexo I – Resumo das datas – TUTOR (CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM CULTURA E HISTÓRIA DOS POVOS INDÍGINAS)

INSCRIÇÕES *ONLINE*	18h do dia 27 de maio de 2013 às 23h59min do dia 06 de junho de 2013
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	28 de maio de 2013 a 07 de junho de 2013
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	18 de junho de 2013
RECURSO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	19 de junho de 2013
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR	21 de junho de 2013
CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA	21 de junho de 2013
ENTREVISTA	24 de junho de 2013
RESULTADO DA ENTREVISTA E RESULTADO FINAL	28 de junho de 2013